



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

ITEM DE PAUTA	3.6
INTERESSADO	Outlander Consultoria
ASSUNTO	Solicitação de parceria institucional, sem repasses financeiros, do proponente Outlander Consultoria
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 212.3.6/2024	

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 14 de junho de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando a solicitação de parceria institucional, sem repasse financeiro, do proponente Outlander Consultoria, com o intuito de fomentar a interação comercial e de negócios para prestação de serviços que envolvam ICMS Patrimônio Cultural;

Considerando a apresentação da demanda nesta oportunidade.

DELIBEROU:

1. **Postergar** a parceria institucional, sem repasses financeiros, do proponente Outlander Consultoria, com o intuito de fomentar a interação comercial e de negócios para prestação de serviços que envolvam ICMS Patrimônio Cultural, até a criação do Painel de Oportunidades do CAU/MG e análise dos critérios da vaga ofertada pela empresa.
2. **Aprovar** a criação do Painel de Oportunidades do CAU/MG que concentrará as diversas oportunidades de vagas de trabalho aos profissionais de Arquitetura e Urbanismo.
3. **Encaminhar** para o setor de Patrocínio do CAU/MG para providências cabíveis e à GERGEL para demais providências.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP				X
Peter Peixoto Cristaldo	Coordenador adjunto da COA	X			

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 18/06/2024, às 15:40, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **88713C70** e informando o identificador **0257321**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br

00158.000760/2024-17

0257321v2